DECRETO Nº 089/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Lei Custeio Despesa de Viagem – Atualização de Valor – Art. 8º Lei Municipal nº 2.917/2022 – Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se a autorização legislativa expressa no art. 8º da Lei Municipal nº 2.917/2022, que estabeleceu o sistema de custeio de despesa de viagens no âmbito do Poder Executivo Municipal, em face da necessária atualização de valores com aplicação do IPCA em relação aos anos de 2022 e 2023, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, promove a atualização dos valores de custeio de viagens constantes conforme autorizado no art. 8º da Lei Municipal nº 2.917/2022.

Art. 2º - A revisão dos valores de custeio das despesas de viagens constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 2.917/2022, aplica-se o IPCA no percentual acumulado de 10,41%, referente aos anos de 2022 e 2023.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.917/2022 passa a vigorar com os valores constantes do Anexo I que integra este Decreto.

Abaeté, 21 de Fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TABELA DE VALORES DE CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGEM

LOCALIDADE / AGENTE SERVIDOR	BRASÍLIA		CAPITAIS ESTADUAIS		BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA		DEMAIS CIDADES	
	Valor com pernoite	Valor sem pernoite	Valor com pernoite	Valor sem pernoite	Valor com pernoite	Valor sem pernoite	Valor com pernoite	Valor sem pernoite
Prefeito & Vice-Prefeito	R$441,64	R$165,62	R$331,23	R$110,41	R$242,90	R$77,29	R$220,82	R$55,21
Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral	R$441,64	R$165,62	R$331,23	R$110,41	R$242,90	R$77,29	R$220,82	R$55,21
Demais Servidores & Conselheiros Municipais	R$441,64	R$165,62	R$331,23	R$110,41	R$242,90	R$77,29	R$220,82	R$55,21